



Universidade Federal do Rio Grande – FURG

Revista Eletrônica do Mestrado em Educação Ambiental

Revista do PPGEA/FURG-RS

ISSN 1517-1256

Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental

Projetos e políticas ambientais municipais na região sudoeste do Paraná

Christine Nascimento Grabaski ¹

Franciele Aní Caovilla Follador ²

Flávia Andriza Bedin Tognon ³

Karise Cristofoli ⁴

Resumo: Este artigo teve por finalidade verificar a existência de leis e políticas municipais na área ambiental, bem como a execução destas, nos municípios da região Sudoeste do Paraná. A metodologia usada foi a pesquisa bibliográfica seguida pela pesquisa de campo com entrevistas aos departamentos ambientais das prefeituras, durante os meses de junho e julho de 2013. Como resultado da pesquisa, observa-se muitas ações ambientais a nível municipal, tais como coleta de lixo seletiva, produção de mudas, conservação de água e solo entre outras ações. Um dos projetos municipais com maior visibilidade na região foi o desenvolvido no município de Mariópolis com início no ano de 2001, o qual consistiu no pagamento por serviços ambientais aos agricultores. A partir dos dados apresentou-se os movimentos mundiais e o histórico Brasileiro sobre a preocupação ambiental envolvendo diferentes setores, desde o científico ao político, sendo que a existência de programas locais (políticas públicas) é a questão fundamental para se modificar as ações degradadoras. Os dados da pesquisa de campo mostram que os municípios em sua maioria tem desenvolvido programas, praticado ações em defesa do meio ambiente, mobilizando os cidadãos em busca de um mundo ambientalmente saudável. Neste contexto, a educação ambiental torna-se como a propulsora na conscientização do uso sustentável dos recursos naturais.

Palavras Chave: Planejamento ambiental, Políticas públicas, Gestão municipal.

¹Profª. Mestre em Geomática, Colegiado de Economia Doméstica da UNIOESTE, Membro do Grupo de Pesquisas “PLANAMB”, Campus de Francisco Beltrão, Pr. crisgrab_@hotmail.com

² Profª. Doutora em Engenharia Agrícola, Colegiado de Economia Doméstica da UNIOESTE, Pesquisador do Grupo de Pesquisas “PLANAMB”, Campus de Francisco Beltrão, Pr.francaovilla@hotmail.com

³Economista Doméstica. Mestranda em Gestão e Desenvolvimento Regional, UNIOESTE - Campus de Francisco Beltrão, Pr. Bolsista da Capes. flaviaandriza@hotmail.com

⁴Aluna do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Nível de Mestrado. UNIOESTE - Campus de Francisco Beltrão, Pr. karisecristofoli@hotmail.com.

Abstract: This article aimed to verify the existence of laws and municipal policies at the environmental area, as well as the execution of these, in the counties of the South West region of Paraná. The methodology used was literature review followed by field research interviews with the environmental departments of municipalities, during the months of June and July 2013. As a result of the research, there is many of environmental actions at the municipal level, such as selective waste collection, seedling production, soil and water conservation and other activities. One of the municipal projects with greater visibility in the area was developed in the city of Mariópolis commencing in 2001, which required the payment for environmental services to farmers. From the data presented to the world moves on Brazilian history and environmental concerns involving different sectors, from the scientific to political, and the existence of local programs (public policy) is the key issue to modify those degrading actions. The field data research shows that municipalities mostly has developed programs, practiced actions in defense of the environment, mobilizing citizens in search of an environmentally healthy world. In this context, environmental education becomes like driving awareness on the sustainable use of natural resources.

Keywords: Environmental planning, Publics policies, Municipal management.

INTRODUÇÃO

Ao adentrar no século XXI, a sociedade vivencia uma crise ambiental sem precedentes. Os sinais, dessa crise, são visíveis por vários ângulos que um determinado modelo de sociedade produz desproporcionalmente, consome desproporcionalmente e que degrada desproporcionalmente. A capacidade de suporte apresentada pela natureza tem demonstrado seus limites ao mesmo tempo em que inúmeros problemas tornam-se visíveis e poucas soluções de melhoria são apresentadas. Não raramente as soluções que são propostas para controlar essa crise ambiental, tornam-se uma nova fonte de problemas sociais, econômicos e ambientais.

A consciência de que o ser humano afetou a biosfera de forma radical, provocando consequências que podem pôr em risco a sua própria vida, vem-se construindo desde a década de 70. Começando pelos impactos localizados, como poluição de rios e córregos ou do ar de certas cidades, ou extração, até o esgotamento, de minerais e recursos não renováveis, passou-se à consciência dos impactos em escala mundial, como a deterioração da camada de ozônio, o aquecimento global do planeta, o aumento do nível dos oceanos, ou os riscos de grande alcance de resíduos nucleares (FOLADORI, 2001).

Há décadas cientistas e pesquisadores alertam sobre a problemática ambiental, destacando o esgotamento das fontes naturais de água, minérios, solos e do ar, além do aumento da utilização de produtos químicos, biológicos e da energia nuclear. Uma ação

ordenada sob a forma de leis visando o controle de atividades e medidas predatórias em relação ao meio ambiente é preconizada em diversos acordos mundiais e nacionais, a começar pela Declaração do Meio Ambiente da Organização das Nações Unidas de 1972. Logo a seguir ao evento, a Assembleia Geral da ONU fundou em dezembro de 1972, o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) para estudar, monitorar e vigiar ambientalmente as catástrofes e conflitos com motivações ambientais no planeta, e também com a intenção de ver os resultados obtidos durante a década e traçar uma estratégia internacional de ação em educação ambiental para a década de 1990. Nesse mesmo ano, foi publicado o Relatório com o título: “Nosso futuro comum”, produzido pela Comissão das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e desenvolvimento – CNUMAD (ATLAS BRASIL, 2013).

Uma das formas para amenizar toda essa “destruição” da natureza é a Educação Ambiental, a qual propõe a construção de uma relação entre o homem e a natureza, sempre pensando que os recursos naturais se esgotam e que a sociedade é o principal responsável pela degradação. A educação ambiental é tida como o caminho possível para a informação da população, visando a apropriação dos saberes para que as leis sejam cumpridas, fiscalizadas, executadas, debatidas em todos os âmbitos.

Neste contexto, a educação ambiental é a condição necessária para modificar um quadro de crescente degradação socioambiental, mas ela sozinha ainda não é suficiente. Segundo Tamaio *apud* Jacobi (2003), a educação ambiental é mais uma ferramenta de mediação necessária entre culturas, comportamentos diferenciados e interesses de grupos sociais para a construção das transformações desejadas. Para isso o educador precisa saber usa-la como instrumento para o desenvolvimento de uma prática social centrada no conceito da natureza.

Leis (1998) ressalta que, o ambientalismo expressa a necessidade de uma profunda transformação da humanidade em direção a uma maior solidariedade e cooperação entre as culturas, nações, indivíduos e espécies.

O presente trabalho buscou levantar dados referentes as leis e políticas públicas municipais elaboradas na região Sudoeste do Paraná relacionadas á área ambiental, verificando o seu alcance e limites práticos.

REFERENCIAL TEÓRICO

Histórico ambiental e políticas públicas

Internacionalmente as ações vinculadas com área ambiental, antes lideradas por grupos isolados passou a ganhar visibilidade principalmente a partir da Conferência organizada pela Nações Unidas em 1972, onde foi assinada a Declaração de Estocolmo que instituiu o Plano das Nações Unidas para o Desenvolvimento. Desta forma, surgiram as bases de compromisso com o meio ambiente as quais posteriormente foram implementadas através de documentos como: Carta Mundial da Natureza, Agenda 21 e o Protocolo de Kyoto (SALHEB *et al.* 2009).

Nos anos 80 foi criada a Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, coordenada pela médica norueguesa Gro Harlem Brundtland, cuja visão holística ajudou a elaborar objetivamente as concepções para o desenvolvimento sustentável no mundo. Surgiu deste trabalho o “Relatório Brundtland” (1987) conhecido também pelo nome: “Nosso Futuro Comum”, pela ONU, que diz: Na sua essência, o desenvolvimento sustentável é um processo de mudança no qual a exploração dos recursos, o direcionamento dos investimentos, a orientação do desenvolvimento tecnológico e a mudança institucional estão em harmonia e reforçam o atual e futuro potencial para satisfazer as aspirações e necessidades humanas (ONU, 1987).

As políticas públicas são os instrumentos utilizados pelo Estado na busca da resolução dos problemas enfrentados pela sociedade. Porém, a forma como as decisões são tomadas dependem da forma como a sociedade percebe e se posiciona diante do poder político. A promulgação da Lei n. 6.938/1981 a qual instituiu a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), teve acompanhado a criação do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e posteriormente o Instituto Brasileiro Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), sendo que estes em contrapartida passaram a guiar a Política Nacional e Ambiental (SALHEB *et al.* 2009).

Mais tarde, a promulgação da Constituição Federal de 1988 instituiu no Artigo 225 que o meio ambiente é bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida, cabendo ao Estado e a todos a sua proteção e preservação para as futuras gerações (BRASIL, 1988).

Os primeiros passos (ordenados pela ONU) despertaram a atenção de pessoas reflexivas e esclarecidas devido a uma série de informações e algumas denúncias sobre

deterioração ambiental, restrição de variabilidade genética animal e vegetal nos continentes, efeitos e impactos negativos dos alimentos transgênicos (ou geneticamente modificados) no organismo humano e no meio natural, redução de vida aquática, dentre outros. Alertas de diferentes cantos do mundo sobre a prevalência do desenvolvimento econômico em detrimento da saúde ambiental e pública, baseado na teoria de Malthus publicada em 1798, que postulava que “o crescimento populacional teria tendência a apresentar uma progressão geométrica, e o crescimento da oferta de alimentos, aconteceria em progressão aritmética” (ALVES, 2002).

Organizações de educação e defesa ambiental como o Green Peace, o World Wildlife Fund (WWF), partidos verdes principalmente os europeus, pressionaram por ações políticas eficazes em preservação da biodiversidade, diminuição da poluição ambiental, mudança do modelo de produção predatória, diminuição de emissão de carbono, desertificação, conseguindo sensibilizar a população leiga, atingindo a sociedade como um todo. O mundo civil percebeu, vagorosamente, que muitas questões ambientais estavam sendo mascaradas sob a alegação do desenvolvimento econômico ou por questões políticas.

Em contrapartida, quando a ECO 92 foi realizada no Brasil, convocando população, pesquisadores, entidades civis e governamentais a delinear uma proposta de preservação ambiental, em nível mundial, houve uma participação esperançosa por parte dos envolvidos. Como “produto” do processo de discussão e debates, foi elaborada a “Agenda 21”, onde os governos delinearão um programa detalhado para a ação global sob o foco de sustentabilidade. Foram eleitas ações em áreas de proteção da qualidade do ar, controle do desmatamento, combate a desertificação, conservação dos solos e das águas, preservação das populações marinhas e gestão dos resíduos tóxicos de forma responsável. De forma quase inédita em documentos oficiais, foi tratado a relação que a pobreza se vincula aos padrões de desenvolvimento nos países ricos e nos em desenvolvimento/crescimento. Tratou-se sobre questões que eram vistas como “de fundo” como as representadas pelas migrações humanas, pressões demográficas, apontando grupos vulneráveis como os representados pelas mulheres, crianças, jovens, indígenas, quilombolas, idosos e camponeses, destacando a necessidade de um diálogo linear entre políticos, blocos econômicos hegemônicos, comunidade científica e as organizações não governamentais. “Pensar globalmente e agir localmente” foi a frase marcante do evento (ONU, 2013).

Em 1997, a Assembleia Geral das Nações Unidas realizou a “Cúpula da Terra +5” com o intuito de fazer uma revisão conceitual e de marcos legais pró-implementação da Agenda 21 mundial. O resultado foi publicado em documento que apresentou metas juridicamente vinculativas para que os países membros da ONU revessem suas formas de produção para a redução da emissão de gases do efeito estufa, estimulando a adoção de formas sustentáveis e limpas de produção, assim como, utilizassem de energias limpas. O foco é que o desenvolvimento só é sustentável, se abranger o homem, o trabalho, a natureza, sem exploração de um pelo outro (ONU, 2013).

Desta maneira, colocou-se ênfase na erradicação da pobreza como um dos determinantes de sustentabilidade ambiental. Seguindo na proposta, em 2005, foi realizado um encontro internacional nas Ilhas Maurício para proceder uma revisão nas pautas ambientais e os entraves encontrados. Elaborou-se o documento denominado “Estratégia de Maurício” tratando além das questões climáticas, alguns de seus efeitos como a elevação do nível do mar, recursos costeiros e marítimos, desastres naturais, resíduos e sua gestão, águas continentais, paisagem e turismo, preservação da biodiversidade, transporte e comunicação, ciência e tecnologia, comércio local e global, consumo sustentável, educação, cultura, gestão da informação, saúde e desenvolvimento sustentável. A continuidade do debate se deu no Brasil, em 2012, na Conferência Mundial “Rio +20”. Nessa, foi reafirmado o compromisso dos pesquisadores e alguns governos na manutenção de metas para o desenvolvimento do milênio nos setores de: acesso a alimentação, ao desenvolvimento e ao consumo consciente, combate a desertificação, utilização de novas fontes de energia renováveis, conservação da água potável, educação, preservação da camada de ozônio, dentre outros aspectos de ordem política e macroeconômica (ONU, 2013).

O Sudoeste do Paraná

A região Sudoeste do Paraná é composta por 42 municípios, com a criação de suas cidades há cerca de sessenta anos, através de planos de colonização e pela migração de colonos oriundos dos estados do Sul do país que vieram explorar a agricultura e a madeira, abundante na época. Conforme dados Censitários oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2012), a população da região tem sofrido um decréscimo, conforme apresentado na Tabela 1:

Tabela 1: Total de habitantes do Sudoeste do Paraná (1980 a 2010)

Anos	1980	1991	1996	2000	2007	2010
Total da População	590.070 Habitantes	557.049 Habitantes	549.097 Habitantes	557.443 Habitantes	565.392 Habitantes	587.505 Habitantes

Fonte: AMSOP, 2013.

Possuindo uma base econômica agropecuária primeiramente, seguida pela industrial e comercial, a redução numérica da população rural foi seguida de um fenômeno nacional, que foi o decréscimo no número de filhos por família, fato confirmado pelo “Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013” (ATLAS BRASIL, 2013). Para a população do campo esse fato significa menor força de trabalho endógena, o que exige alterações nas formas de trabalho rural. Seguindo a estes fatores, a urbanização e organização dos pequenos municípios do Sudoeste Paranaense através de programas públicos federais e estaduais, ocasionou uma melhoria no perfil urbano das pequenas cidades com a implantação de ruas, avenidas, iluminação pública, asfaltamento de ruas e sinalização. Houve uma maior implantação de aparelhos de estado como escolas públicas, creches, postos de saúde, maior acesso aos meios de comunicação (inclusão digital, inclusive) e descentralização de universidades públicas.

De acordo com o “Atlas Brasil 2013” do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), dos 5.565 municípios brasileiros, 4.122 municípios estão classificados/enquadrados na faixa de Médio a Alto Desenvolvimento Humano, e 25% dos municípios se encontram na situação de baixo ou muito baixo desenvolvimento humano. Os dados foram calculados usando o Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) dos 5.565 municípios pesquisados pelo Censo de 2010, do IBGE. Os municípios do Sudoeste do Paraná se encontram com um nível de desenvolvimento humano elevado, sendo que dois deles ficaram classificados entre as dez primeiras colocações na pesquisa, pelo Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) do estado. São eles: Pato Branco (5º lugar) e Francisco Beltrão (7º lugar) (ATLAS BRASIL, 2013).

Apesar da vigência de crescimento nacional com qualidade de vida, é importante destacar um aspecto que é o esvaziamento gradual do campo, assim como o envelhecimento

da população rural, o que vem despertando preocupações sobre a sucessão nas propriedades familiares. A integração aos sistemas produtivos de leite, aves e suínos, elevou o nível de vida econômica, exigindo a intensificação na utilização da mão de obra, o que nem sempre é desejado pelas gerações mais novas. A estipulação de novas legislações para a utilização das áreas rurais, assim como, para a comercialização de produtos transformados em agroindústrias artesanais ocasiona uma desmotivação de parte da população rural, levando-as muitas vezes a migrar para a área urbana ou a realizar apenas as atividades contratadas com as empresas agroindustriais (integradoras). Corre-se o risco de um abandono gradual das atividades que faziam parte do cotidiano rural no Sudoeste do Paraná, como: hortas caseiras, agroindustrialização de frutas, leite, carnes, além do abandono gradual das pequenas criações de aves, da apicultura e outras.

LEIS AMBIENTAIS

Segundo os dados da Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2012 (Munic/IBGE, 2013) sobre as políticas municipais para o meio ambiente do país, foi verificado que houve aumento na última década. Do total de prefeituras, 88,5% mantêm órgão gestor para as políticas ambientais, do tipo Secretarias de Meio Ambiente, denotando um crescimento de 20,7%. Registrou-se que em municípios com mais de 100 mil habitantes, os conselhos de Meio Ambiente estão implantados em 96,6% deles (PACHECO, 2013).

Houve um crescimento muito grande de municípios com estrutura organizacional, participantes dos comitês de bacias hidrográficas (desde 1999). Mais de 63% têm Conselho Municipal de Meio Ambiente e mais de 90% dos municípios brasileiros têm legislação específica para tratar de meio ambiente (PACHECO, 2013).

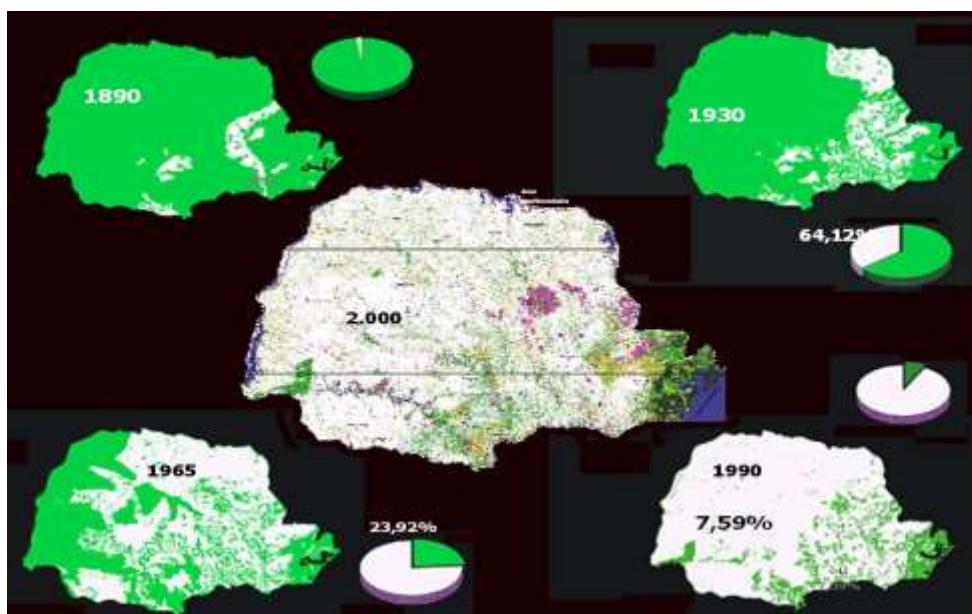
Essa variável pode ser atribuída à mudança de legislação federal, impondo limitações e obrigações, acarretando a mudança de legislações estaduais e federais, tais como a Lei n.º 12.304 de 2009 que criou o PNGRS (Programa Nacional de Gestão de Resíduos Sólidos). Segue-se também a criação dos fundos municipais de meio ambiente, para que sejam alocados recursos para as ações ambientais locais. Em 2002 eram 1,5% dos municípios que tinham tal fundo, passando em 2009 para 29,6% dos municípios e para 37,2% em 2012 (PACHECO, 2013).

Ainda tratando-se de leis ambientais, em relação a vegetação, portando-se ao Estado do Paraná, de onde faz parte a região Sudoeste, apesar dos esforços e mesmo a existência do Código Florestal Brasileiro há mais de 40 anos, as áreas previstas de proteção ambiental como APP's e Reserva Legal não tiveram recuperação adequada. Existe assim, na região um passivo ambiental a ser recuperado.

Em face destas constatações, é urgente a busca de instrumentos e ações que possibilitem a recuperação dos recursos naturais de forma sustentável ao modelo produtivo atual, focando prioritariamente a reposição do potencial natural de recarga dos aquíferos e mananciais existentes.

A Figura 1 mostra a diferença de vegetação natural do Estado do Paraná desde o ano de 1890 até o ano 2000, sendo claramente percebida a degradação da mata.

Fig 1: Fragmentação da Vegetação Natural do Estado do Paraná.



Fonte: IAP

No Sudoeste, a Lei Municipal nº 024/2002 implementada pelo município de Mariópolis tem como objetivo geral: Implementar um programa de pagamento por serviços ambientais que incentive práticas de conservação de solo, água e recuperação dos passivos ambientais, no âmbito das Bacia Hidrográficas do município.

Como objetivos específicos desta política ambiental estão: Realizar o projeto de forma participativa e integrada com os diversos atores sociais que atuam na região foco do projeto, despertando para a conscientização e importância da preservação e recuperação ambiental; Construir de um Sistema de Informações Geográficas (SIG) da área de abrangência do projeto; Contribuir, com incentivos financeiros, para a sustentabilidade sócio-econômica e ambiental do manejo e práticas implantadas nas bacias hidrográficas municipais; Desenvolver ações que sirvam de referência para difusão do conceito e metodologia de Pagamento por Serviços Ambientais; Difundir, no âmbito das bacias hidrográficas o conceito de manejo integrado do solo e da água através da conscientização e do incentivo à implantação de práticas e manejos conservacionistas e a preservação e recuperação de florestas nativas; Treinar potenciais agentes difusores do Projeto.

Quanto a metodologia de cálculo para realizar a compensação financeira por serviços ambientais aos proprietários rurais, estará embasada em: Análise de práticas ambientais desenvolvidas nas áreas de preservação permanente ao longo dos cursos de água e nascentes. Levando-se em conta neste critério a existência de vegetação em cumprimento à legislação ambiental vigente, existência de isolamento e proteção onde existe conflitos com área limítrofes à atividade pecuária. Observar-se-à a quantificação da reserva legal existente na propriedade em conformidade com o código florestal vigente. Será também analisada as condições de cobertura nas áreas de recarga (estágios de regeneração).

METODOLOGIA

A metodologia usada neste trabalho foi a pesquisa bibliográfica, seguida pela pesquisa de campo com coleta de informações, através de entrevistas sobre políticas públicas municipais ambientais junto a prefeituras municipais (secretarias de meio ambiente, de agricultura) da Região Sudoeste do Paraná. A pesquisa ocorreu nos meses de junho e julho de 2013.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

No Sudoeste do Paraná, através de pesquisa de campo buscou-se levantar dados juntamente com as prefeituras, as leis, projetos e ações ambientais levadas a termo nos municípios da região.

O município de Francisco Beltrão possui duas leis principais na área ambiental: a Lei Municipal 2891/2002 que define a Política de Proteção, Conservação e Recuperação do Meio Ambiente e a Lei Municipal 2935/2002 instituiu o Código de Arborização Urbana. Além disso, observou-se enquanto ações ambientais: a distribuição de mudas, coleta seletiva (urbana e rural), aterro sanitário novo, dragagem do rio Marrecas, plantio de mudas, Conferência Municipal do Meio Ambiente. Neste contexto, o município possui um viveiro municipal produz 500 mil mudas anualmente, sendo que o cultivo das plantas é destinado para a arborização urbana, para fins de reflorestamento e também contribui com o Programa de Mata Ciliar desenvolvido e operacionalizado em parceria com IAP e SEMA. Através de parceria com a Emater foi desenvolvido o Cenário Ambiental “A passagem do homem pelo planeta terra” o qual é aberto a público em eventos municipais com a finalidade de conhecimento e conscientização quanto a consequências das ações humanas nas mudanças ocorridas com o meio ambiente.

Em Pato Branco o projeto de conservação do Rio Pato Branco, apesar dos esforços de muitos agentes participantes como: Emater, Escolas Públicas de Ensino Fundamental e Prefeitura, não houve avanço para a elaboração de uma proposta municipal mais consistente e transformada em lei.

Em Mariópolis, foi verificado que o município criou a Lei nº 024/02, de 27 de dezembro de 2002 a qual procura compensar as Áreas de Preservação Permanente isoladas nas propriedades rurais, prevendo doação de insumos agrícolas aos proprietários, como forma de compensação financeira. Por situar-se em área de manancial de abastecimento público de água para o próprio município e para a cidade vizinha (Pato Branco), foi o que motivou a lei que remunerava os agricultores conservadores dos solos e das águas.

Já o município de Planalto, dentre outras ações destaca-se pela produção de plantas medicinais, incentivo a construção de cisternas para a coleta da água da chuva, programa pomar na escola e trilhas ecológicas.

Além das ações citadas anteriormente, as principais ações desenvolvidas pelos demais municípios do Sudoeste do Paraná são: coleta de lixo (coleta seletiva, embalagens de

agrotóxicos, lâmpadas, eletrônico), orientação técnica, ICMS ecológico, educação ambiental (em conjunto com universidades, escolas), proteção de fontes, limpeza de conservação de rios, ações voltadas para a qualidade da água rural, lixeiras padronizadas, produção e distribuição de mudas nativas, ações de conservação de solo, feira orgânica, incentivo para construção de açudes (geração renda).

De uma forma geral é possível perceber que os municípios têm realizado ações importantes no que diz respeito à questão ambiental. Neste sentido é importante destacar as parcerias firmadas entre as prefeituras e outras instituições como Emater, IAP, SEMA, Universidades, etc. as quais além de suporte técnico, somam o objetivo em comum quanto à preservação e uso consciente dos recursos naturais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir dos dados da revisão bibliográfica que apresentou os movimentos mundiais sobre a preocupação ambiental envolvendo diferentes setores, desde o científico ao político, a existência de programas locais (políticas públicas) é questão fundamental para se modificar a realidade depredadora. Os dados da pesquisa de campo mostram que os municípios em sua maioria têm desenvolvido programas, tem praticado ações em defesa do meio ambiente, mobilizando os cidadãos em busca de um mundo ambientalmente saudável. Também, observou-se em alguns municípios projetos ambientais de destaque em termos de inovação, além das leis ambientais que são normalmente fruto de programas, projetos que deram certo ou ainda pela necessidade percebida pela comunidade local, técnicos e governantes.

Neste contexto, a educação ambiental é percebida como a grande necessidade por parte dos usuários dos recursos naturais renováveis por possibilitar a mudança da postura. O conceito de responsabilidade compartilhada proposto na Política Nacional dos Resíduos Sólidos, por exemplo, busca inspirar atividades de educação ambiental e educação do consumidor para um nível de consumo consciente, já existente em países de alto desenvolvimento.

O acesso à informação pela população, a participação nas instancias sociais em que se elaboram as consultas públicas para elaboração de propostas voltadas ao meio ambiente, são as possibilidades que o cidadão possui e nem sempre sabe disso, para que se faça ouvir e possa conhecer outras idéias.

A educação em sua concepção holística é indissociável da educação ambiental que faz parte de todas as ciências. A única saída visível para mudanças em todos os níveis da vida humana (consumo, produção, distribuição, direito, educação) está fundamentada no acesso a uma educação de qualidade. Sem romantismo e sem utopias, fazendo valer as boas experiências locais para além das divisas municipais.

REFERÊNCIAS

ALVES, J. E.D. **A polêmica Malthus versus Condorcet reavaliada à luz da transição demográfica**. Texto para discussão da Escola Nacional de Ciências Estatísticas, ENCE/IBGE, nº4, Rio de Janeiro, 2002.

Atlas Brasil 2013. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). Disponível em: <http://www.onu.org.br/onu-atlas-brasil-2013-mostra-reducao-de-disparidades-entre-norte-e-sul-nas-ultimas-duas-decadas/> acesso em 06 ago. de 2013.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, 1988.

FOLADORI, G. **Limites do desenvolvimento sustentável**. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2001.

JACOBI, P. **Educação Ambiental, Cidadania e Sustentabilidade**. Cadernos de Pesquisa, n. 118, p. 189 – 205, março/2003.

LEIS, H.R. Ambientalismo: um projeto realista utópico para a política mundial. In: VIOLA, E.J. et.al. **Meio ambiente, desenvolvimento e cidadania: desafios para ciências sociais**. São Paulo: Cortez; Florianópolis: Editora da UFSC, 1998.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS – ONU. **Informativo**. Disponível em: <http://www.onu.org.br/a-onu-em-acao/a-onu-e-o-meio-ambiente/>. Acesso em 05 ago 2013.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS – ONU. Relatório de Brundtland” (1987). Disponível em:

<http://www.marcouniversal.com.br/upload/RELATORIOBRUNDTLAND.pdf>. Acesso em: 04 de maio 2013.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS – ONU. Disponível em: <http://www.onu.org.br/alem-da-rio20-avancando-rumo-a-um-futuro-sustentavel/>. Acesso em 11 de agosto de 2013.

PACHECO, V. **Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2012** (Munic/IBGE). In: Seminário sobre governança e desenvolvimento sustentável. 08/08/2013.

SALHEB, G. J. M.; NETO, H. DE A. P. P.; OLIVEIRA, I. M. DE O.; JUNIOR, M. F. DO A.; BOETTGER, R. J. C. DE S.; MONTEIRO, V. C. DE S. Políticas Públicas e Meio Ambiente: Reflexões preliminares. Planeta Amazônia: **Revista Internacional de Direito Ambiental e Políticas Públicas**, v. 1 n. 1, p. 05-26, 2009.